

RESOLUÇÃO nº 36/67, de 29 de dezembro de 1 967.

AUTORIZA a Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas a realizar concursos para Professores Assistentes e Livre Docente.

O Professor Doutor JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho Universitário, usando das suas atribuições e

CONSIDERANDO os ponderáveis motivos invocados pela douta Congregação da Faculdade de Direito, desta Universidade, e a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Universitário,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas a realizar concursos para Professores Assistentes e Livre Docente.

Art. 2º - O Concurso para Professor Assistente obedecerá as normas traçadas na Resolução nº 15/67, de 27 de abril de 1 967 e o de Livre Docente reger-se-á pelas disposições constantes do Regimento Interno da mesma Faculdade, baixado pelo Decreto nº 52.677, de 14 de outubro de 1 963 e Lei nº 4.881, de 6 de dezembro de 1 965 (Estatuto do Magistério Superior) e o regime da legislação trabalhista adotado pela Universidade do Amazonas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 1 967.

  
PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO  
P R E S I D E N T E